



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.009

TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.009 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.617.504/0001-98**, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal, Ordenadora de Despesas, a sra. Yara Shirley Batista de Macedo Amador, portadora do CPF nº 403.154.523-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de forma
digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375

Dados: 2022.04.20
11:36:26 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
160	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 CÔR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	200	UNID	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	30	M ²	R\$ 103,30	R\$ 3.099,00
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	500	UNID	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	1000	UNID	R\$ 0,96	R\$ 960,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	30	M ²	R\$ 121,65	R\$ 3.649,50
Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos					R\$ 12.904,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:36:36 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65769-900
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02 PODER EXECUTIVO

02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:0
17882863
75

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados:
2022.04.20
11:36:46 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de forma
digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375
Dados: 2022.04.20
11:37:17 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A Contratante se obriga a:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados: 2022.04.20
11:37:28 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

WANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
WANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados: 2022.04.20
11:37:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

666/ 93.

- 11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8 .666/ 93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art . Nº 7Q da Lei Nº 10.520/ 02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

- 11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:
0178828
6375

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01788
286375
Dados:
2022.04.20
11:37:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:38:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa ser composto pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

VANESSA CURVINA CHAVES

Assinado de forma digital por VANESSA
CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375

FREITAS:01788286375

Dados: 2022.04.20 11:38:19 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI

Vanessa Curvino Chaves Freitas

CPF nº 017.882.863-75

Proprietária da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1 *Maria Welha S. da Silva*

2 *Samara Cristina S. de Melo*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.009 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CRÉAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2115 0000 APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.095,40 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420009 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER

EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 20220407.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado AURINEIA S. ARAUJO-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.568.521/0001-69, com endereço à Av José Olavo Sampaio, 615 - Térreo: Sala A - Centro, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 16.161,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Aurineia Sousa Araújo, Proprietário de Empresa.

Presidente Dutra - MA, 07 de abril de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Rômulo Carvalho Alves

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 259103

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.009 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 12.904,500000

Recibo emitido em 30 de Maio de 2022 às 15:42:43 com o número 1653936163505.

São Luis, 30 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

Recibo gerado em 03 de Maio de 2022 às 10:08:57 com o número 1651583337587.

São Luis, 03 de Maio de 2022